Prefeitura Municipal de
Folha Nº 121
Padre Marcos-PI

CONTRATO N° 007/2019

REFERENTE: TOMADA DE PREÇO n° 025/2018.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS** E A EMPRESA **IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME** OS FINS NELE INDICADOS.

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2019, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS**, situada na Rua Anfrísio Macedo, Nº 150 - Centro Padre Marcos - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.788/0001-40 e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. José Valdinar da Silva,** e, do outro lado, a empresa **IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrito no **CNPJ de n° 25.079.729/0001-26**, com sede na Rua Luciano José Lea s/n, Bairro Ulisses Guimarães, Vila Nova do Piauí – PI, representado neste ato por WEIDE ROLDÃO LEAL, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de n° 2.129.047 SSP/PI, inscrito no CPF/MF de n° 947.556.713-53, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob n.º **025/2018** de **28/12/2018**, fundamentado na Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato tem como fundamento legal as cláusulas estabelecidas no Edital de **TOMADA DE PREÇOS** sob n.º **025/2018**, devidamente homologada, ao qual a CONTRATADA encontra-se vinculada em razão de ter sido a empresa licitante, ficando, desde logo, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. É objeto deste contrato à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS - PI,** devidamente especificado no objeto do Edital e relacionado conforme modelo de anexos já impressos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DA FONTE DE RECURSOS

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Nº 142

3.1. ACONTRATANTE obriga-se a pagar a CONTRATADA pelo objetivo relacionado na CLÁUSULA SEGUNDA, o valor Global de R$ **420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).**

3.2. O pagamento ocorrerá da seguinte forma: mensalmente de acordo com a necessidade da prefeitura, após apresentação da nota fiscal

3.3. A Fonte de Recursos para o objeto relacionado na CLÁUSULA SEGUNDA será: **FPM, RECEITA PRÓPRIA, ICMS, FMAS, FMS, E OUTROS.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir o objeto desta licitação, nos prazos estabelecidos no item **10.1** do Edital. O prazo de entrega do objeto contratual será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, a contar da data da homologação e expedição da **ORDEM DE FORNECIMENTO, podendo ser prorrogado por igual período.**

4.2. A CONTRATADA deverá cumprir o objeto de acordo com as especificações estabelecidas no **ANEXO I**.

4.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

5.1. A CONTRATANTE poderá, a seu critério, aumentar ou reduzir até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no Art. 65 Parágrafos 1° e 2° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Caso a CONTRATADA venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeita aos procedimentos previstos nos Art. 86 e 87 da Lei n.° 8.666/93, bem como às seguintes sanções pelo atraso na execução do contrato, tal qual estabelecido pelo item 11.2 **do Edital Tomada de Preço 025/2018.**

6.1.1. Pelo atraso injustificado

- multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento).

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato:

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 145

TESTEMUNHAS:

1. Janete Matildes da Silva
NOME:

RG: 034.459.023-21

2. Aderisfa José do Manoelo
NOME:

RG: 1887.777

Folha Nº 127

EXTRATO CONTRATUAL N° 007/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO n° 025/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS – PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI.

CONTRATADO: IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, empresário individual, inscrito no CNPJ de n° 25.079.729/0001-26, com sede na Rua Luciano José Lea s/n, Bairro Ulisses Guimarães, Vila Nova do Piauí – PI, representado neste ato por WEIDE ROLDÃO LEAL, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de n° 2.129.047 SSP/PI, inscrito no CPF/MF de n° 947.556.713-53.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 068/2018

VALOR DO CONTRATO: Valor Global de R$ **420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais),** mensalmente de acordo com a necessidade da prefeitura, após apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

FONTE DE RECURSO: FPM, RECEITA PRÓPRIA E OUTROS.

PREFEITO MUNICIPAL: JOSÉ VALDINAR DA SILVA

Prefeitura Municipal de Padre Marcos
Folha Nº 148

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI
Rua Antônio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114

PORTARIA nº 013/2019.

"Coloca servidor à disposição e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PADRE MARCOS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em especial no termos da Lei Orgânica do Município e demais ordenamentos pertinentes;

Considerando o termo de cooperação administrativa existente entre os dois municípios que são da mesma região;

Considerando que a disposição da servidora não traz prejuízo para a administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Atendendo à so´citação da administração municipal de Francisco Macedo - PI, contida no Ofício nº02/2019, coloca à disposição da Prefeitura Municipal de Francisco Macedo, a servidora efetiva Professora **MARIA VERIDIANA LOPES DE CARVALHO,** portadora do CPF nº 396.691.733-53 **com ônus para o órgão de origem,** durante o ano de 2019, ou seja de 01 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria são a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Padre Marcos - Piauí, em 09 de janeiro de 2019.

JOSÉ VALDINAR DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI
Rua Antônio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114

PORTARIA nº 014/2019.

"Coloca servidor à disposição e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PADRE MARCOS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em especial no termos da Lei Orgânica do Município e demais ordenamentos pertinentes;

Considerando o termo de cooperação administrativa existente entre os dois municípios que são da mesma região;

Considerando que a disposição da servidora não traz prejuízo para a administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Atendendo à solicitação da administração municipal de Francisco Macedo - PI, contida no Ofício nº02/2019, coloca à disposição da Prefeitura Municipal de Francisco Macedo, a servidora efetiva Professora **MARIA VERIDIANA LOPES DE CARVALHO,** portadora do CPF nº 396.691.733-53 **com ônus para o órgão de origem,** durante o ano de 2019, ou seja, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria são a partir de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Padre Marcos - Piauí, em 09 de janeiro de 2019.

JOSÉ VALDINAR DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI
Rua Antônio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114

EXTRATO CONTRATUAL Nº 007/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 025/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS – PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI.

CONTRATADO: IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, empresário individual, inscrito no CNPJ de nº 25.079.729/0001-26, com sede na Rua Luciano José Lea s/n, Bairro Ulisses Guimarães, Vila Nova do Piauí – PI, representado neste ato por WEIDE ROLDÃO LEAL, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 2.129.047 SSP/PI, inscrito no CPF/MF de nº 947.556.713-53.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 068/2018

VALOR DO CONTRATO: Valor Global de R$ **420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais),** mensalmente de acordo com a necessidade da prefeitura, após apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

FONTE DE RECURSO: FPM, RECEITA PRÓPRIA E OUTROS.

PREFEITO MUNICIPAL: JOSÉ VALDINAR DA SILVA

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0015/2019.

Nº PROCEDIMENTO: 0023/2019.

CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: LEI 8.666/93 E DECRETO 9.412/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ-ESTADO DO PIAUÍ.

VALOR ANUAL: R$ 16.250,00 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

EMPRESA CONTRATADA: EDILBERTO L. COSTA CONSTRUÇÃO

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 01 (UM) ANO.

ENDEREÇO: AVENIDA AYRTON SENA, Nº 370, AEROPORTO, URUÇUÍ-PI.

CNPJ: 05.905.537/0001-14

Uruçuí, 14 DE JANEIRO DE 2019.

STANLEY MENDONÇA DE CARVALHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ-PI

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 150

ORDEM DE SERVIÇO

DA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS
Rua Anfrísio Macedo, n°- 150, centro Padre Marcos-PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40.

ORDEM DE SERVIÇO
TOMADA DE PREÇO 025/2018

CONTRATADA: IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, empresário individual, inscrito no CNPJ de n° 25.079.729/0001-26, com sede na Rua Luciano José Lea s/n, Bairro Ulisses Guimarães, Vila Nova do Piauí – PI, representado neste ato por WEIDE ROLDÃO LEAL, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de n° 2.129.047 SSP/PI, inscrito no CPF/MF de n° 947.556.713-53.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS – PI.

VALOR TOTAL: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega do objeto contratual será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, a contar da data da homologação e expedição da **ORDEM DE FORNECIMENTO, podendo ser prorrogado por igual período.**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá da seguinte forma: parcelas mensais de acordo com a necessidade do município após apresentação da nota fiscal.

Padre Marcos – PI, 04 de janeiro de 2019.

José Valdinar da Silva
Prefeito Municipal

Ciente em _____/_____/ 2019

IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME